

## ORDENADOS POR SÍMBOLOS E QUANTITATIVOS

CARGO	REF.	QUANT.
Diretor Presidente	PC-1	01
Diretor Administrativo e Financeiro	PC-2	01
Diretor de Benefícios	PC-2	01
Assessor Jurídico	PC-2	01
Controlador Interno	PC-2	01
Assessor Técnico	PC-2	01
Gerente de Administração e Suprimentos	PC-3	01
Gerente de Finanças e Contabilidade	PC-3	01
Gerente de Gestão de Investimentos	PC-3	01
Gerente de Pessoal e Folha de Pagamento	PC-3	01
Gerente de Concessão de Benefícios	PC-3	01
Gerente de Gestão Previdenciária	PC-3	01

**Protocolo 843900**

## LEI Nº. 4700/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA "ORGANIZAÇÃO CONSCIÊNCIA AMBIENTAL - INSTITUTO ORCA", COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

## L E I:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública a ORGANIZAÇÃO CONSCIÊNCIA AMBIENTAL - INSTITUTO ORCA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua José Barcellos de Mattos, Nº. 603B, Bairro Parque da Areia Preta, CEP: 29200-720, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 02 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 843912**

## LEI Nº. 4698/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA RENATO PLAZZA VIANNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

## L E I:

Art. 1º. Fica denominada RUA RENATO PLAZZA VIANNA, a atual Rua Toni, localizada no Bairro Ipiranga, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 02 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

## LEI Nº. 4699/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA CECATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

## L E I:

Art. 1º. Fica denominada RUA CECATTO, a atual Rua A3 do loteamento Lagoa Funda, localizada no bairro Lagoa Funda, CEP 29.214-170, na cidade de Guarapari.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 02 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 843923****Resolução**

## RESOLUÇÃO COMDEPI Nº. 004/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARAPARI- COMDEPI, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1609/1996 e devidamente alterada pelas Leis 2.603/2006, 2.656/2006 e 4.629/2021 conforme deliberações da 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de maio de 2022 e,  
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A DATA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL dos representantes da Sociedade Civil com a finalidade de compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI, Gestão Julho/2022 a Julho/2024, conforme abaixo:

1. Alteração do Cronograma Geral do Edital 001/2022, conforme abaixo:

referido Edital 001/2022:

Período de Inscrição: 06/05 /2022 a 03/06/2022;

Divulgação do resultado: 08/06/2022;

Apresentação de recurso: 10/06/2022;